



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**

### **EDITAL INTERNO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 02/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

A Diretoria de Ensino, através da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de estudantes para monitoria voluntária de todas as disciplinas regulares oferecidas no ano corrente pelos cursos do Campus Guarapari, cujas vagas, serão distribuídas conforme a necessidade de cada coordenadoria e professores.

#### **1 – DA INSCRIÇÃO**

1.1 - A inscrição é aberta a todos os estudantes devidamente matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Guarapari.

1.2 - O processo seletivo estará regido por este edital conforme o cronograma descrito no Quadro I.

**Quadro I. Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Datas, local e horários</b>
1. Publicação do Edital	02/09/2025, no site do Ifes – Campus Guarapari
2. Publicação das vagas de monitoria	02/09/2025, no edital
3. Período de inscrição <b>discente</b> via formulário	02/09/2025 a 04/09/2025 (12h), com link disponibilizado neste edital e no site do Ifes - Campus Guarapari
4. Período de avaliação dos candidatos pelos professores e envio do resultado das avaliações	05/09/2025 a 08/09/2025, junto ao professor Orientador
5. Publicação do resultado preliminar das avaliações e entrevistas	09/09/2025, no site do Ifes - Campus Guarapari
6. Publicação do Resultado Final da Seleção do Monitor	10/09/2024, a partir das 17 horas, no site do Ifes - Campus Guarapari
7. Reunião com os monitores aprovados, CGE e Apoio Pedagógico	<a href="https://conferenciaweb.rnp.br/sala/morgana-simoes-portugal-meriguete">https://conferenciaweb.rnp.br/sala/morgana-simoes-portugal-meriguete</a> 11/09/2025 - 14h40
8. Entrega de documentos e assinatura dos documentos dos monitores aprovados.	11/09/2025 (Trazer os documentos solicitados no item 3.1.1. do edital)
9. Início das atividades de Monitoria	15/09/2025

1.3 Cada disciplina contará com um professor orientador que será o responsável pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria.

1.4 Ao realizar a inscrição os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições. Além disso, deverão ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas neste edital.

#### **2. INSCRIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

2.1 - A inscrição para o Programa de Monitoria Voluntária acontecerá no período de 02/09/2025 até às 12h do dia 04/09/2025 através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/nacSMKyNMfAR1mv79>

2.2 - Para este edital estão sendo ofertadas 15 (quinze) vagas para monitoria voluntária (sem compensação financeira), conforme tabela I.

**Tabela 1**

Nível Técnico						
Vagas/Turno	Disciplina	Requisitos (Estar/Ter cursado:)	Professor Orientador	Para as Turmas	Seleção	Critério de Desempepe
01 - Matutino	Ajustagem	Ter cursado a disciplina	Carlos Alberto Dutra	MECIG 4	Maior nota na disciplina	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino	Biologia 1,2,3	Ter cursado ou estar cursando Bio 2 ou 3	Daniele A. Marinho	Todas as turmas do vespertino	Maior nota em Biologia	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Biologia 1,2,3	Ter cursado ou estar cursando Bio 2 ou 3	Daniele A. Marinho	Todas as turmas do matutino	Maior nota em Biologia	Maior coeficiente de rendimento
02 Vespertino	Filosofia	Ter cursado ou estar cursando	Marcelo Serute	2o ano	Interesse e disponibilidade	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino	Filosofia	Ter cursado ou estar cursando	Marcelo Serute	1o ano	Interesse e disponibilidade	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Informática Básica	Ter cursado a disciplina	Walber Beltrame	MECG.1v	Maior nota em Informática EM	Maior coeficiente de rendimento
01- Matutino	Matemática 3	Estar cursando a disciplina de Matemática 3	Kenia Savergnini	3º ANOS	Nota de Mat.3 no 1o semestre	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Matemática 2	Ter cursado a disciplina	Augusto César Tiradentes	2º ANOS	Maior nota na disciplina	Maior coeficiente
01- Vespertino	Metrologia Dimensional	Ter cursado/a disciplina de Metrologia ou Metrologia dimensional	Marco Valério Kuhlmann	MECG.1V	Maior nota na disciplina	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino	Língua Portuguesa 1	Estar cursando a disciplina	Wallas G. Zoteli	1º ano	Maior nota no 1o semestre + 15 pontos Bônus para	Maior coeficiente de rendimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

					discentes que já foram monitores em 2025.1	
01 Vespertino	Língua Portuguesa 2	Estar cursando a disciplina	Wallas G. Zoteli	2o ano	Maior nota no 1o semestre + Bônus para discentes que já foram monitores em 2025.1	Maior coeficiente de rendimento
<b>Nível Graduação</b>						
<b>Vagas/Turno</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Requisitos (Estar/Ter cursado:)</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Para as Turmas</b>	<b>Seleção</b>	<b>Critério de Desempate</b>
01 Matutino	Cálculo 1	Ter cursado a disciplina	Kenia Savergnini	ENEL	Maior nota em Cálculo I	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Física 3	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Maurício Gomes das Virgens	ENEL	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Linguagem de Programação	Ter cursado a disciplina	Cayo Magno da Cruz	ENEL	Prova aplicada pelo professor	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Banco de Dados	Ter cursado e aprovado na disciplina	Cayo Magno da Cruz	ENEL	Prova aplicada pelo professor	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino	Geometria Analítica	Ter cursado a disciplina	Augusto César Tiradentes	ENEL	Maior nota	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Sistemas Digitais	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Leonardo de A. Silva	ENEL		
01 Matutino	Robôs e patas	Estar cursando a disciplina	Leonardo de A. Silva	ENEL		
01 Vespertino	Ciência dos Materiais	Ter cursado a disciplina	Carlos Alberto Dutra	ENEL	Maior nota na disciplina	Maior Coeficiente de rendimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacílio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

## **2 – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 2.1 - A seleção obedecerá a ordem de classificação, segundo a demanda dos professores das disciplinas.
- 2.2 - A ordem de classificação será estabelecida, em ordem crescente, de acordo com o Critério de Seleção estabelecido na tabela 01.
- 2.3 - A documentação comprobatória do Critério de Seleção deverá ser entregue quando o candidato for assumir o cargo de monitor.
- 2.4 - Caso a pontuação informada seja diferente da comprovada, o candidato estará automaticamente desclassificado.
- 2.5 – Os critérios de seleção foram definidos pelos professores orientadores, conforme Quadro 1.
- 2.6 - Em caso de empate o critério de desempate é o maior coeficiente de rendimento.
- 2.7 - O resultado final será divulgado no site a partir das 17 horas, do dia 10/09/2025.
- 2.8 - Caso o estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria voluntária no âmbito do Campus Guarapari.

## **3 – DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS**

Ao assumir o cargo de monitor voluntário, o discente selecionado deve cumprir com os seguintes compromissos:

- 3.1 - Assinar o termo de compromisso de monitor voluntário e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente menor que 18 (dezoito) anos o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- 3.1.1 - Os documentos necessários são:
- I – Termo de Compromisso de Monitor Voluntário (Anexo II)
  - II – Cópia de Documento de Identidade
  - III – Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade (Anexo III).
  - IV – Histórico Parcial
- 3.2 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- 3.3 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 3.4 - Os discentes selecionados prestarão uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenadoria Geral de Ensino e professor orientador, sem vínculo empregatício. Da carga horária supracitada, 2h será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor orientador e 8h de atendimento presencial.
- 3.5 - Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 3.6 - Ser assíduo e pontual às atividades com controle dos discentes atendidos.
- 3.7 - Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos discentes atendidos.
- 3.8 - Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 3.9 - Não cometer nenhum dos atos infracionais graves previstos no código de ética e disciplinar do corpo discente do Ifes.
- 3.10 - Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos discentes e suas respectivas turmas.
- 3.11 - Receber do professor orientador toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

3.12 - Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

3.13 - Em caso de descumprimento de algum item referente aos compromissos, o discente terá garantia de ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenação Geral de Ensino e/ou Conselho de Ética.

#### **4 - DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

4.1. O exercício de atividades administrativas.

4.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular.

4.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade professor.

4.4. A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR**

5.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e superiores do IFES – Campus Guarapari.

5.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, a carga horária de 8h presenciais.

5.3. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFES.

5.4. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito.

5.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes em editais anteriores de Monitoria de Ensino do IFES.

#### **6 – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

6.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos.

6.2 - Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria.

6.3 - Automaticamente na conclusão do curso, trancamento de matrícula ou término do programa ou prazo máximo de duração da monitoria.

6.4 - Por faltas sem justificativa prévia ou legal.

6.5 - Por solicitação do professor responsável pela disciplina.

6.6 - Por solicitação do monitor.

6.7 - Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 3 do edital.

6.8 - Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida.

6.9 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

#### **7 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

7.1 - Selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária (sem compensação financeira).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

7.2 - Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação.

7.3 - Incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria.

7.4 - Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria.

7.5 - Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - O monitor terá a atribuição de auxiliar os professores durante as aulas e também orientar as atividades das disciplinas fora do horário de aula.

8.2 - Os discentes selecionados prestarão uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenadoria Geral de Ensino e professor orientador, sem vínculo empregatício. Da carga horária supracitada, 2h será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor orientador e 8h de atendimento presencial.

8.3 - A monitoria será voluntária e, portanto, não prevê pagamento de bolsa ou remuneração. Os monitores receberão certificado de Monitoria ao final do período.

8.4 - O período de vigência da monitoria voluntária é até o fim do semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um período, conforme a necessidade do curso, tendo início no fim do processo de seleção.

8.5 - A vinculação dos discentes a esse programa não os impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agência de fomento ou de empresas.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e pelos professores que aderirem ao programa de monitoria voluntária.

8.7 - Este edital é válido até o mês de dezembro de 2025.

Guarapari, **01 de setembro de 2025.**

**MORGANA SIMÕES PORTUGAL MERIGUETE**

**Coordenadora Geral de Ensino**

**IFES – Campus Guarapari**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

**ANEXO I**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

**PROCESSO DE MONITORIA ACADÊMICA**

DISCENTE: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_\_  
TURNO: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Notas/Pontos (máximo)</b>	<b>Notas/pontos obtidos</b>	<b>Pontuação final</b>
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2		
Domínio do conteúdo	4		
Interesse na monitoria e na área da monitoria	2		
Clareza ao se expressar	2		
<b>Total</b>	<b>10</b>		

**NOTA: (de 0,0 a 10,0)** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. O(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano / Período: \_\_\_\_\_

MONITORIA DA DISCIPLINA DE:

\_\_\_\_\_

**2. O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

1. O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria;
2. O exercício da monitoria não implica, em hipótese alguma e para nenhum efeito, vínculo empregatício entre o IFES monitor(a), ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
3. As atividades de Monitoria Voluntária terão início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
4. O Monitor Voluntário se compromete a:
  - a) Cumprir 10 horas semanais de atividades de monitoria;
  - b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
  - c) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos teórico-práticos, aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
  - d) Assinar regularmente a folha de frequência mensal, em formulário próprio;
  - e) Registrar a frequência dos discentes usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio, a ser encaminhado mensalmente à Coordenação Geral de Ensino;
  - f) Entregar relatório das atividades, em formulário próprio, ao professor-orientador e à Coordenação Geral de Ensino;
  - g) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria.

5. O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- g) Acompanhar a frequência do monitor e encaminhá-la à Coordenação Geral de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente; e
- h) Avaliar e aprovar os relatórios periódicos feitos pelo Monitor.

6. O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por solicitação, por escrito, do monitor;
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa escrita;
- c) Por sanção disciplinar;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7. As atividades da Monitoria Voluntária serão avaliadas no final do semestre, juntamente à avaliação do Professor responsável pela disciplina.

8. Ao término da monitoria, o professor-orientador e o monitor terão direito a declaração de participação de acordo com suas respectivas atividades, emitida pela Coordenação Geral de Ensino.

9. O Monitor Voluntário terá direito a declaração de horas de monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

Guarapari, ES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Monitor(a) Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Geral de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**

Avenida Otacilio Vieira Passos, 720 – Bairro Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) menor \_\_\_\_\_ (nome do menor), de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar como Monitor Voluntário na disciplina: \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, de acordo com o plano de trabalho definido junto ao professor orientador, dentro do limite de \_\_\_\_ horas (\_\_\_\_\_) definido no edital do processo seletivo de monitor voluntário.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe (ou responsável legal)